



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2064/2004, DE 08 DE JUNHO DE 2004.-

“Dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 07 de Junho de 2004, conforme autógrafo nº 021/2004, de 07 de Junho de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, os cargos abaixo descritos:

- a) um cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.
- b) dois cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de provimento efetivo.
- c) quatro cargos de **AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de provimento efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 08 dias do mês de Junho de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete